

quinquenal, extinguindo-se a pretensão punitiva da Administração Pública e afastando-se a aplicação de multa sancionatória, com fundamento no art. 29 caput da Lei Estadual nº 9.575/2022. Manter os embargos administrativos TEM-2-S/20-09-00478.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2021/0000001379****NOME DO INFRATOR: VALMIR DE JESUS**

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00851, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção do embargo, conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-10-00800, observando as formalidades legais.

**Protocolo: 1313671****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2026****CONTRATO Nº 017/2025 – FCAC GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA**

Na condição de Ordenadora de Despesas e em conformidade com legislação em vigor, Eu, LILIA MARCIA RAMOS REIS, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 1658659 – PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 373.907.592-91, residente e domiciliada nesta cidade, reconheço o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada, de acordo com os autos do processo PAE nº 2024/2528737 e Parecer CONJUR/GAB/SEMAS nº 148/2026.

Contratado: FCAC GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA (CNPJ nº 20.782.464/0001-04)

Objeto: Pagamento de mensalidade em atraso referente aos serviços de consultoria constantes do Contrato SEMAS nº 017/2025

Competência: Janeiro de 2026

Valor: R\$ 66.000,00

Dotação Orçamentária: UNIDADE: 27102 GESTÃO: 00001 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.122.1297.8338 FONTE: 01759000016000000 – FEMAELEMENTO: 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 339093 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO P.I.: 4110008338C

Belém/PA, 10 de abril de 2026.

LILIA MARCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 1313536****INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA nº 279 de 10 de abril de 2026**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

Nomear os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) Triunfo do Xingu para o biênio 2026/2028.

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL TRIUNFO DO XINGU Renovar o Conselho Gestor da APA Triunfo do Xingu e nomear seus membros para exercício do mandato do biênio 2026/2028.

O IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº. 8.096/2015 e alterações da Lei Estadual nº 8.633/2018, bem como aquelas que lhe foram conferidas pelas Leis Federais nº. 6.938/1981 art.6º, inciso V, e 9.985/2000, art. 6, inciso III, objetivando o cumprimento do Decreto Federal nº. 4.340/2000, Capítulo V, por intermédio da Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC; Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC; Considerando o teor do Decreto Federal nº. 4340/2002, que regulamenta a Lei Federal nº. 9.985/2000;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2612, de 4 de dezembro de 2006 que cria a Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu;

Considerando o Capítulo II, Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.096 de 1º de janeiro de 2015; torna competência do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 01/2015, que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação;

Considerando a PORTARIA Nº. 583/2011 – GAB/SEMA de 15/04/2011 Institui o Conselho da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu, criada

pelo Decreto nº. 2.612, de 04 de dezembro de 2006, em conformidade com a Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação- SNUC;

Considerando as disposições do art.17, caput e § 5º do Decreto Federal nº 4.340/2002 que institui o gerente da Unidade de Conservação como Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu, bem como lhe atribui a competência para nomeação dos membros do respectivo conselho.

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar e nomear os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu, para exercerem o mandato no biênio 2026/2028, conforme abaixo discriminado.

**I - REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****●INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-BIO**

Titular: Marco Aurélio Xavier de Oliveira

Suplente: Samara Teixeira da Silva

**●SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- DO ESTADO DO PARÁ – SEMAS**

Titular: Diego de Mendonça Costa

Suplente: Antônio Ubirajara Bogue Umbuzeiro Junior

**●CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA**

Titular: Mário Borges Teixeira

Suplente: Antônio Gonçalves do Amaral

**●SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - SEMMAS**

Titular: Francisca Marcely Duarte Pereira

Suplente: Mário Gomes da Silva

**●SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO FÉLIX DO XINGU - SEMAGRI**

Titular: Pedro Henrique Gomes de Freitas

Suplente: Paulo Rigo Gomes Santos

**●INSTITUTO NACIONAL COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MARABÁ - SR (27) - UNIDADE AVANÇADA XINGU**

Titular: Clarismar Pinto de Oliveira

Suplente: Leandro Gomes dos Santos

**●EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

Titular: Marlos Peterle Cruz

Suplente: Jose Ferreira Dias

**●SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA - SEMMA**

Titular: Gleyciene Cruz Brandão

Suplente: Evelyn Cristiany dos Santos Shimon

**●SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ALTAMIRA - SEMAGRI**

Titular: Ana Cristina Silva de Souza

Suplente: Sharon Rose Rodrigues

**II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:****●ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DA TERRA DO MEIO – XINGURI**

Titular: Rafael Pereira de Melo

Suplente: Fabio Galo

**●ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO IRIRI E MORADORES DO IGARAPÉ BALA – APRIMIBRA**

Titular: Marcelo Norkey Duarte

Suplente: Edneide Anísio Machado

**●COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MÉDIO IRIRI - COOPEGAMI**

Titular: Paulo Duarte Pereira

Suplente: José Carlos da Cruz

**●ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE TRIUNFO – AS-PROVAT**

Titular: Solange Fernandes Soares

Suplente: Joacy José dos Santos

**●ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO CALUMBI E TUCUNARÉ – AGRICATU**

Titular: Dalmi Pereira do Vale

Suplente: Antônio Lira Cavalcante

**●ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS EMPRESÁRIOS E DE-MAIS USUÁRIOS DA ESTRADA TRANSIRIRI – APREUET**

Titular: Vando Moreira Amaral

Suplente: Daniel Aziz Ibrahim

**●ASSOCIAÇÃO CAIXA AGRÍCOLA DOS COLONOS UNIDOS DO XINGU – CACUXI**

Titular: Rosely Alves Dias

Suplente: Maria Jesus Ferreira Freires

**●COOPERATIVA ALTERNATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES ALTO XINGÚ – CAMPPAX**

Titular: Raimundo Freire dos Santos

Suplente: Ilson Martins Silva

**●ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLV. AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO XINGU – ADAFAX**

Titular: José Julião do Nascimento

Suplente: Danilo Antonio Lago

**●COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT**

Titular: Gilberto da Silva Santos

Suplente: Emanuel Batista Silva Castro

**●SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA – STTR**

Titular: Claudete Soares da Cruz

Suplente: Jane dos Santos Reis